



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 346/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA SIMÃO ELIAS WOLF LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portadora da Carteira de Identidade n.º. 8.455.104-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Simão Elias Wolf Ltda**, entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 09.356.573/0001-27, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rod Br 470 319, Integração, na Cidade de Campos Novos, CEP 89620-000, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu sócio único Simão Elias Wolf, residente e domiciliado na Rod Br 470 319, Integração, na Cidade de Campos Novos, CEP 89620-000, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade n.º. 3911805, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob n.º. 048.360.859-93, de agora em diante designada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando a ausência de indicação de valor no Contrato Original n.º 346/2021, de 19 de outubro de 2021, fica incluído na Cláusula Primeira – Do Objeto, do instrumento contratual anteriormente indicado, o seguinte parágrafo:

*Parágrafo terceiro: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme consignado a seguir:*

Item	Qtd	Unid	Especificação	R\$ Unit	R\$ Total
01	1	Serviço	Show com o violinista Simão Wolf;	35.000,00	35.000,00
					<b>35.000,00</b>

**Valor total do objeto: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

Por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, em 29 de outubro de 2021

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Simão Elias Wolf Ltda.**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

**Alexandre Graunke**  
**RG nº 4.746.970-8**